



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 039

Fls 02 fls 07 m 39

Entrada em: 02/06/2023

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Aprovado por unanimidade

06/06/2023
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em decorrência da concessão de licença maternidade concedida à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, de servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Engenheiro Civil	20h	R\$ 3.369,78

Art. 2º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 3º Ficam assegurados ao contratado os mesmos direitos conferidos ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, incluindo a revisão geral anual, observadas às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As atribuições da função e os requisitos para contratação observação os contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
- 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 0412200022.015000 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 02 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Motivamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de contratação emergencial e temporária de um Engenheiro Civil.

Atualmente o município possui uma servidora efetiva ocupando o cargo de Engenheiro Civil. Uma vez que a mesma entrará em Licença Maternidade durante o período de seis meses e o município não pode ficar sem a presença de um profissional na área, é necessário que seja providenciada sua substituição temporária. Ainda, a autorização de contratação emergencial que estamos buscando se dá pelo prazo maior do que a licença gestante, ou seja, sete meses.

Este prazo de contratação justifica-se pelo fato de que as atividades do Setor de Planejamento não podem sofrer solução de continuidade dada as inúmeras obras que estão em andamento em nosso Município. Assim, como forma de o novo profissional se inteirar dos projetos e obras e se habituar às rotinas e procedimentos do setor com a Engenheira que já ocupa o cargo, é de extrema importância que ele seja contratado e inicie suas atividades ao menos um mês antes de a servidora iniciar sua licença-maternidade.

A contratação emergencial será feita não por meio de realização de processo seletivo, mas sim utilizando a lista de aprovados do cargo de Engenheiro Civil do concurso público que foi realizado no ano de 2022.

O impacto financeiro-orçamentário encontra-se anexo a este Projeto de Lei.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 02 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EAF-389D-938E-BE3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 02/06/2023 08:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/5EAF-389D-938E-BE3A>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 006/2023
RELATIVO AO MEMORANDO Nº 0641/2023**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira com a finalidade de atender ao Memorando Nº 641/2023, para a contratação temporária de Engenheiro Civil.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	1º ano (2023)	2º ano (2024)	3º ano (2025)
3.1 – Pessoal e Encargos	29.221,61	4.870,27	
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes	1.077,12	179,52	
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
Desconto			
T O T A I S =====>	30.298,73	5.049,79	0,00

Obs: Os valores acima, foram calculados para 2023, conforme a proporcionalidade do tempo trabalhado, sendo que no anexo da memória de cálculo encontra-se o detalhamento do mesmo.

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(X) A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2.135/2021.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação esta prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 2.241 de 22 de setembro de 2022, conforme consta no anexo de metas e prioridades.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

Relação da despesa em anexo conforme a Lei Orçamentária Anual nº 2.251, de 07 de dezembro de 2022.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas no exercício de 2023, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução da (s) ação (ões) previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses *	R\$	23.701.362,25
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses *	R\$	9.577.129,09
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal *		40,41%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:		
No exercício financeiro de 2023	R\$	29.221,61
Nos 2 exercícios subsequentes	R\$	4.870,27
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2023 , com o aumento proposto.		0,1233
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2024/2025 , com o aumento proposto.		0,0205
Total de gasto com pessoal projeto para 2023		40,53

*Base no Relatório de Gestão Fiscal apurado no 2º Semestre de 2022, conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O referido impacto encontra sustentação orçamentária para a referida contratação, porém, lembramos que a disponibilidade financeira encontra-se intrinsecamente condicionada a realização da receita de maneira satisfatória.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2023.

Daniela Tres

Contadora CRC/RS 89.196



CONTRATO TEMPORÁRIO ENGENHEIRO CIVIL - VALORES RELATIVOS AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	13° SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS	VALE REFEIÇÃO	TOTAL ANO
ENGENHEIRO CIVIL	1	3.369,78	0,00	1.684,89	2.246,52	5.071,52	179,52	30.298,73
TOTAL		3.369,78	0,00	1.684,89	2.246,52	5.071,52	179,52	30.298,73

CONTRATO TEMPORÁRIO ENGENHEIRO CIVIL - VALORES RELATIVOS AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2024

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	13° SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS	VALE REFEIÇÃO	TOTAL ANO
ENGENHEIRO CIVIL	1	3.369,78	0,00	280,82	374,42	845,25	179,52	5.049,79
TOTAL		3.369,78	0,00	280,82	374,42	845,25	179,52	5.049,79

CONTRATO TEMPORÁRIO ENGENHEIRO CIVIL - VALORES RELATIVOS AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	13° SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS	VALE REFEIÇÃO	TOTAL ANO
ENGENHEIRO CIVIL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores relativos aos vencimentos e a insalubridade referem-se ao total bruto mensal do servidor multiplicado pela quantidade de vagas disponíveis; O valor de 13° salário refere-se a proporcionalidade dos meses trabalhados; O valor das férias refere-se a proporcionalidade dos meses trabalhados; Os encargos sociais referem-se ao total de encargos no ano sendo 21% da parte patronal do Município; Os valores do vale refeição referem-se ao valor mensal multiplicado pela quantidade de vagas disponíveis.

IMPACTO N° 06/2023



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
 Órgão.....: 04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
 Unidade Orçamentária: 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Dotação					Saldo Disponível
0412200021.064000	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	500	14.501,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativo	648	230.000,00
0412200022.003000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	501	30.753,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	503	203.133,41
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	504	100,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	505	9.008,43
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	507	59.763,46
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	502	7.260,44
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	520	500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	508	22.927,91
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	510	3.942,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	511	9.329,26
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	657	617,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	512	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	530	364,00
0412200022.006000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	515	70.698,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	516	15.601,09
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	518	100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	519	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	522	1.500,00
0412200022.013000	OFICINA MECÂNICA				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	525	30.300,39
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	527	100,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	528	10.898,40
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	524	2.614,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	531	0,00
0412200022.014000	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	534	0,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	537	0,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	533	0,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	541	0,00
0412200022.015000	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	634	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	544	55.164,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	659	7.175,45
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	546	4.747,27
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	635	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	547	8.762,90
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	543	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	551	4.000,00
0618200022.196000	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	555	1.000,00
1545101151.016000	PROGRAMA CIDADE PAVIMENTADA				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	559	30.574,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	Outras Transferências de Convênios	645	0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	Transferência da União Referente a	619	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1708	Transferência da União Referente à	621	1.000,00
1545101151.033000	PASSEIOS PÚBLICOS				
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	560	32.811,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1501	Outros Recursos não Vinculados	663	234.375,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1704	Transferência da União Referente a	644	28.720,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	624	2.400,00
1545101151.050000	CONCLUSÃO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	561	225,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1704	Transferência da União Referente a	5277	150.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7D7-B477-7625-4B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA TRES (CPF 009.XXX.XXX-25) em 29/05/2023 11:11:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/B7D7-B477-7625-4B6E>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Nelton Carlos Conte, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para atender ao memorando nº 641/2023, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes da contratação temporária de Engenheiro Civil.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes das adequações orçamentárias que possam vir a ser necessárias.

Município de Fagundes Varela, 29 de maio de 2023.

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB78-4CC9-C04A-C924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 29/05/2023 15:27:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/FB78-4CC9-C04A-C924>